

ATA CPA 06/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 26/02/2019 – início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Claudio Campos/ SMSUB; Tatiana Romano de Campos/SMUL; Mário Sérgio Stefano/SMADS; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/ CET; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Elisa Prado de Assis/IAB.

Convidados: Francisco G. dos Reis Brandileone/SMJ; Adelino Ozores/EDIF e Arquiteta Nádia Lopes.

Falta justificada: Antonio Carlos Munhoz/ SPTRANS.

ASSUNTOS TRATADOS

OF. DO 001 de 11 de Fevereiro de 2019

Companhia do Metropolitano de São Paulo

Avaliado o expediente, o Colegiado observou que a distância entre o meio-fio e o poste deverá atender as disposições da Norma ABNT NBR 15688. Solicitou que seja realizada consulta à CET quanto aos critérios utilizados referentes à sinalização viária, não dispensando o atendimento integral da legislação pertinente, com atenção a regulamentação do Decreto nº 58.611 de 24 de janeiro de 2019 que consolida os critérios para a padronização das calçadas na cidade de São Paulo.

PA 2011-0.092.499-6 – Auto de Regularidade

Jurandir Alves de Moraes

Avaliado o presente, o Colegiado considerou insuficientes os documentos apresentados, uma vez que a peça gráfica não corresponde ao existente, às fls. 70 e 71, e não foi apresentado material gráfico da adequação proposta.

PA 2019-0.001.495-1 – Certificado de Acessibilidade

Itaú Unibanco S/A

Avaliado o questionamento à fl. 50, onde foi observado, conforme disposto no Decreto Municipal nº 57.776/2017 e na Portaria nº 221/SMUL-G/2017, não há exigência de comprovante de regularidade da edificação para a emissão do Certificado de Acessibilidade.

PA 2012.0.153.513-8 – Certificado de Acessibilidade

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA

Tendo em vista novos fatos apresentados e considerando a fácil solução das inadequações. Da análise razoável dos documentos:

- “Relatório Final com a implementação/ execução das obras, fotos do local (antes/depois)” observou o não atendimento do item 6.11.2.7 da ABNT NBR 9050:2015 referente ao puxador do sanitário/vestiário;
- “Relatório Fotográfico – Vistoria realizada em 25/02/2019” observou o não atendimento do item 7.7 da ABNT NBR 9050:2015 e RESOLUÇÃO CPA/ SMPED-G/016/2012 referente às bacias e assentos em sanitários acessíveis não possuírem abertura frontal.

O Colegiado solicitou informar ao interessado providenciar as referidas adaptações no prazo não superior a 30 dias corridos.

Ressaltou que a deliberação exarada à ATA 04/2019 ficará suspensa até nova manifestação da Comissão.

Determinou que a documentação entregue no dia 25/02/2019 deverá ser juntada no presente processo.

Resolução para regulamentação referente às vagas reservadas

Foi informado que será apresentado estudo para regulamentação referente às vagas reservadas.

Questionamento sobre exigência de no mínimo uma vaga reservada para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência

Discussão preliminar onde foi apresentada legislação pertinente. Devido à relevância do assunto, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento em reunião posterior.

Reunião foi encerrada às 17h30.